

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

Resposta às consultas formuladas por **LICITA SERV**, enviadas via e-mail no dia 05/09/2023, às 09h38min e 13h46min, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua de limpeza, conservação, artífice, copa, recepção, almoxarife, apoio operacional e apoio administrativo em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de diárias, materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Sede-2ª/SR e Unidades Descentralizadas, nas cidades de Guanambi, Barreiras, Irecê, Vitória da Conquista e Xique-Xique, da 2ª Superintendência Regional, da Companhia de Desenvolvimento dos Vales São Francisco e Parnaíba, Codevasf-2ª/SR, no Estado da Bahia.

**QUESTIONAMENTOS:****E-mail 01:**

1 - No item 5.8.8 do Termo de Referência, prevê:

“Poderá ser necessário o uso de uniformes, materiais e equipamentos não incluídos na estimativa de custos, devido à eventualidade com que os serviços serão efetuados. A CONTRATADA deverá possuir os meios para a disponibilização desses uniformes, materiais e equipamentos extras, se necessário.”

Questiona-se, caso haja necessidade no fornecimento, poderá ser solicitado reajuste ou deve-se incluir nos custos indiretos?

2 – No anexo II do edital, consta dois modelos de proposta (I-II), a licitante deverá apresentar as duas em conjunto ou poderá optar somente pelo modelo I?

3 – Será obrigatório a licitante possuir escritório ou instalar em todas as localidades?

**E-mail 02:**

No item 5.3.1.1.4 do Termo de Referência, prevê:

C) Efetuar a dedetização, descupinização e desratização geral das instalações citadas no Item 4 do presente Termo de Referência (no mínimo, uma aplicação a cada 6 meses);

Questiona-se, a dedetização será feita apenas na unidade do Bom Jesus da Lapa ou outras cidades terão essa demanda?

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS:**

Prezada (a) Licitante,

**LICITA SERV,**

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 10/2023**, o **empregado ALEX SILVA CRUS**, Analista em Desenvolvimento Regional, responde o seguinte:

**E-mail 01:**

Resposta ao questionamento 1 - Caso haja necessidade de fornecimento de materiais não previstos nas estimativas de custos, a empresa poderá solicitar o reajuste do contrato para adequação desses novos custos, todavia estes deverão ser aprovados pela fiscalização do contrato.

Resposta ao questionamento 2 - Os modelos constantes do ANEXO II DO EDITAL são peças diferentes, o MODELO I se refere a CARTA DE APRESENTAÇÃO DAPROPOSTA, já o MODELO II se refere a coleta de DADOS DA EMPRESA. Dessa forma as duas peças devem ser enviadas.

Resposta ao questionamento 3 - Não será obrigatório possuir escritório ou instalar em todas as localidades, porém conforme os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Termo de Referência:

"5.4.1. A CONTRATADA deverá indicar um PREPOSTO, aceito pela FISCALIZAÇÃO, para representá-la administrativamente, durante o período de vigência do contrato, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF, nº do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

5.4.2. A CONTRATADA deverá manter PREPOSTO junto a cada Unidade da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF elencada no item 4 do Termo de Referência, aceitos pelas respectivas Fiscalizações, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional."

**E-mail 02:**

Resposta ao questionamento:

De acordo com o subitem 5.3.1.1.4., letra c, a dedetização, descupinização e desratização geral das instalações deverá ser realizada em todas as unidades citadas no item 4

"4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS", ou seja, em todas as unidades da CODEVASF e não apenas na unidade de Bom Jesus da Lapa.

" 5.3.1.1.4., letra c) Efetuar a dedetização, descupinização e desratização geral das instalações citadas no Item 4 do presente Termo de Referência (no mínimo, uma aplicação a cada 6 meses);"

#### "4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados na Sede e nas Unidades Descentralizadas da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF que se encontram nas seguintes localidades:

- a) 2ª Superintendência Regional da Codevasf: Avenida Manoel Novaes, s/n, Centro. Bom Jesus da Lapa/BA. Cep: 47.600-000.
- b) 2ª/UBA – Unidade Regional Descentralizada de Barreiras: Rua Professor José Seabra, 420, Centro. Barreiras/BA. Cep: 47.805-100.
- c) 2ª/EGU - Escritório de Apoio Técnico de Guanambi: Av. Deolinda Martins, 166, Santo Antônio. Guanambi/BA. Cep: 46.430-000.
- d) 2ª/EIR - Escritório de Apoio Técnico de Irecê: Rua São Francisco, 11. Irecê/BA, Cep: 44.900-000.
- e) 2ª/UCO - Unidade Regional Descentralizada de Vitória da Conquista: Rua Siqueira Campos, 1922 - Candeias - Vitória da Conquista/BA, 45.028-548
- f) 2ª/CIX - Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura - Povoado de Nova Iguaia, Xique-Xique/BA, 47400-000."

Bom Jesus da Lapa – BA, 06/09/2023.

**João Carlos de Souza Machado**  
Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª/SL  
Decisão nº 788/2023